



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000061/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEM

Excesso de Arrecadação

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000.000,00
Sub-Total:		5.000.000,00

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
Sub-Total:		200.000,00

11.022-REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		1.000.000,00
Sub-Total:		1.000.000,00

Total Parcial Suplementado: 6.200.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, novembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL